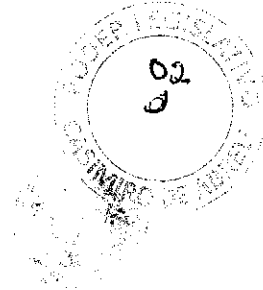




Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
Pedro Gadelha



INDICAÇÃO

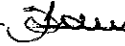
Indico à mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que disponibilize, imediatamente, nutricionista com especialização no tratamento de pessoas com transtorno do espectro autista, a fim de atender nossos munícipes já diagnosticados, com acompanhamento mensal e exclusivo.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo cumprir a Lei Federal nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012. A indicação supra se trata de uma das diretrizes da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.. Considerando que o Município de Casimiro de Abreu possui muitos cidadãos com transtorno do espectro autista e seus direitos não são respeitados, é urgente a necessidade da presente indicação.

Casimiro de Abreu, 02 de maio de 2022.


Pedro Ygor Gadelha Mota dos Santos
VEREADOR

PROT N° 0488/2022
em 02/05/2022

Joziane Silva Gomes
AUXILIAR LEGISLATIVO
Matr. 028/PL